

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 100/018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Designa a representante, junto ao ministério dos direitos humanos, a *Sra. Tatiane Alves Figueiredo Cesário* e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR a servidora **TATIANE ALVES FIGUEIREDO CESÁRIO**, ocupante do cargo de Secretária Interina de Apoio e Desenvolvimento Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 23 de Abri de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 101/018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Atualizar a composição no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA e das demais providências”.

A Secretaria de Educação do Município de Cândido Sales – BA, nos seus atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 223, §3º e na Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 13 de 23 de novembro de 2001 e,

**CONSIDERANDO**, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 225, de 22 de junho de 2015.

**CONSIDERANDO**, a importância da efetivação das ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos nos desenvolvimentos das ações;

### RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito à alfabetização e letramento.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art.2º-**

Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2018/2019.

I - **Raniery Alves Moreira** - Secretário Municipal de Educação;

II- **Agnalva Cordeiro Lopes**- Coordenadora Municipal do Pacto;

III- **Luciana Leal de Azevedo Prates** - Coordenadora Pedagógica do Pacto;

IV- **Doralice Severade Oliveira**– Coordenadora Geral da Secretária Municipal de Educação;

V- **Adriana Brito de Oliveira Lima** – Coordenadora Pedagógica da Semed;

VI- **Rejane Lemos de Oliveira Andrade**- Representante dos Professores Alfabetizadores;

VII- **Elisângela Santos Ferreira** - Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;

VIII- **Glauber de Oliveira Lima** – Representante do Conselho Municipal de Educação;

IX - **Mariana de Oliveira Bezerra**– Representante do Programa Mais Alfabetização;

X - **Cristiana de Jesus Santos Oliveira**– Coordenadora Pedagógica da Semed;

XI - **Gilmar Pereira Lima**– Representante do Sindicato do Magistério Público

Municipal.

**Art. 3º-** O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 4º-** O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA temo objetivoderealizar estudos,propor egerir nocontextodaprática,conforme deliberação doDirigente Educacional do Município,as políticascontínuas de alfabetização,emconsonânciacomoPlanoMunicipal deEducação,que possam atender às demandas dos professores egestores escolaresque atuamcomalunos em processodeaquisiçãodaleiturae daescritae alfabetizaçõematemática.

**Art. 5º-** Compete aoNúcleo de AlfabetizaçãoMunicipal.

I- Acompanhare monitorar asmetasdoPME, de forma mais específica,asque se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II- Articularoplanejamentodasaçõesformativasdestinadasaosprofessores alfabetizadoresdocicloinicial e dociclocomplementar a alfabetização;

III- ElaborareimplementaroPlanodeGestãoe MobilizaçãoSocialdoPrograma EstadualdeAlfabetizaçõonaldadeCerta,comosórgãosdoSistemadeEnsino, paise comunidade, para articulação dapolíticade garantido direito a aprendizagem;

IV- Participardoestudo e daelaboração dasDiretrizes Operacionaisparaa gestãopedagógicadapolítica doCiclodeAlfabetização;

V- Promovereincentivar ações de mobilizaçãoque envolvamos paise/ou responsáveis dos alunos doCiclo deAlfabetização;

VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadoreseequipe gestora;

VII- Realizar acompanhamentosistemáticoosalade aula;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao ciclo de alfabetização;

X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no ciclo inicial e complementar;

XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

**Art.6º**- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 23 de Abril de 2018.

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita

**Raniery Alves Moreira**

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 102/018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*“Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho do FUNDEB para o biênio 2018 – 2020 e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99 e incisos V e XXI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal 233 de 21 de Dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de novos membros titulares e suplentes para constituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, para o biênio 2018 – 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB para o período de 2018 a 2020:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal;**

- ✓ Glauber de Oliveira Lima – Titular
- ✓ Léia Rocha dos Santos – Suplente
- ✓ Francisco de Assis Leite – Titular
- ✓ Eduardo Oliveira Sousa – Suplente

**II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;**

- ✓ Edmária Silva Almeida – Titular
- ✓ Sandra de Oliveira Rocha de Jesus – Suplente

**III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;**

- ✓ Eliane Lima da Silva – Titular
- ✓ Gilvânia Lopes Lacerda – Suplente

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;**

- ✓ Keila Cristina Sousa de Oliveira Soares – Titular
- ✓ Marinez Silva e Silva – Suplente

**V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;**

- ✓ Wilma Maria de Jesus Rodrigues – Titular
- ✓ Mariélia Silva Santos – Suplente
- ✓ Rutiléia Xavier Amorim – Titular
- ✓ Maria das Graças Limeira de Sousa – Suplente

**VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;**

- ✓ Maria Gabrielly Sousa Santos – Titular
- ✓ Erick Amorim Rocha – Suplente
- ✓ Francisca Ferreira da Costa – Titular
- ✓ Maria de Lourdes Cirino de Almeida – Suplente

**VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação;**

- ✓ Vanda Genária Souto de Oliveira – Titular
- ✓ Adriano Rocha Carvalho – Suplente

**VIII - Representantes do Conselho Tutelar;**

- ✓ Jovanei Anibal dos Santos – Titular
- ✓ Rosemary Dias Rocha – Suplente

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 23 de Abril de 2018.

**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Elaine Pontes de Oliveira  
 Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182